ATA N.º 1

PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA CONSTITUIÇÃO DE RESERVA DE RECRUTAMENTO NA CARREIRA E CATEGORIA DE TÉCNICO SUPERIOR, EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO | P048–24–14426

Aos 5 dias do mês de maio de 2025, pelas 11 horas, por videoconferência, reuniram os elementos do júri do procedimento concursal supra identificado, respetivamente, Luís Carlos Bento Rodrigues, Administrador da Universidade de Coimbra, na qualidade de Presidente, José António Oliveira Martins, Diretor do CEIS20 e Professor Auxiliar da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra e Mercedes Oliveira Gonçalves, Assessora do Gabinete do Reitor da Universidade de Coimbra, na qualidade de vogais.

A reunião teve como objetivo proceder à fixação dos parâmetros de avaliação e da ponderação dos métodos de seleção.

O procedimento concursal tem em vista a constituição de reserva de recrutamento na carreira e categoria de Técnico Superior, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, do mapa de pessoal da Universidade de Coimbra, com a seguinte caraterização:
Funções consultivas, de estudo, programação, avaliação e aplicação de métodos de natureza e/ou científica que fundamentam e preparam a tomada de decisão. Elaboração, autonomamente ou em grupo, de pareceres e projetos, com diversos graus de complexidade e execução de outras atividades de apoio especializado na área da atividade do CEIS20. Assessoria à coordenação do CEIS20, incluindo: apoio à decisão, com pesquisa e recolha de informação relevante para a coordenação científica e gestão do CEIS20; recolha, organização, sistematização e arquivo de informação; organização e preparação da correspondência dirigida à Coordenação Científica do CEIS20; preparação e acompanhamento de reuniões; coordenação de tarefas de operacionalização de gestão; apoio e assessoria a investigadores sobre procedimentos administrativos e institucionais do Centro; coordenação e apoio na realização de eventos; apoio à edição e gestão de publicações científicas; apoio à gestão da oferta formativa do CEIS20.

No que respeita às habilitações literárias exigidas, requer-se Licenciatura em Ciências da Informação [Código CNAEF 322].

MÉTODOS DE SELEÇÃO
Por despacho reitoral exarado a 22/08/2024, foi determinado a aplicação dos seguintes métodos de seleção:

Para os candidatos com vínculo de emprego público por tempo indeterminado (n.º 3 do artigo 30.º da LTFP) ou a termo resolutivo que estejam a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade(s) caracterizadoras do(s) posto(s) de trabalho em causa:
☒ Avaliação curricular (AC)
☒ Entrevista de Avaliação de competências (EAC)

Estes candidatos poderão, no entanto, nos termos do n.º 3 do artigo 36.º da LTFP, afastar, por escrito, a aplicação destes métodos de seleção, sendo-lhes aplicável os métodos aplicáveis aos restantes candidatos, indicados no ponto seguinte.

Para os candidatos com vínculo de emprego público por tempo indeterminado e a termo resolutivo que não estejam a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade(s) caracterizadoras do(s) posto(s) de trabalho em causa, e candidatos sem vínculo de emprego público (n.º 4 do artigo 30.º da LTFP):

☒ Prova de conhecimentos (PC)

☒ Avaliação psicológica (AP)

PARA CADA MÉTODO DE SELEÇÃO SERÃO UTILIZADOS OS SEGUINTES CRITÉRIOS DE APRECIAÇÃO E PONDERAÇÃO DOS FATORES DE AVALIAÇÃO:

A AVALIAÇÃO CURRICULAR - visa analisar a qualificação dos/as candidatos/as, ponderando os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar. A avaliação curricular é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética ponderada das classificações dos elementos a avaliar.

Considerando o posto de trabalho a ocupar, deliberamos, por unanimidade, que os elementos de maior relevância a considerar e respetiva ponderação são:

A. HABILITAÇÕES ACADÉMICAS	
20	Doutoramento na área das exigências e competências técnicas do posto de trabalho
16	Mestrado na área das exigências e competências técnicas do posto de trabalho
14	Licenciatura na área das exigências e competências técnicas do posto de trabalho
B. FORMAÇÃO PROFISSIONAL, REALIZADA NOS ÚLTIMOS 5 ANOS, RELACIONADA COM AS EXIGÊNCIAS E AS COMPETÊNCIAS NECESSÁRIAS AO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO	
20	>/= 50 Horas
16	>/= 25 horas e <50 horas
12	<25 horas
0	Sem formação profissional
C. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL COM INCIDÊNCIA SOBRE A EXECUÇÃO DE ATIVIDADES INERENTES AO POSTO DE TRABALHO E GRAU DE COMPLEXIDADE DAS MESMAS. A EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DEVE SER DEVIDAMENTE COMPROVADA PELO(S) SUPERIOR(ES) HIERÁRQUICO(S)	
20	Exercício de funções inerentes ao posto de trabalho por período = ou > a 5 anos, com evidência de 5 ou mais iniciativas/atividades com impacto positivo
16	Exercício de funções inerentes ao posto de trabalho por período = ou > a 3 ano, com evidência de 3 ou mais iniciativas/atividades com impacto positivo.
12	Exercício de funções inerentes ao posto de trabalho por período = ou > a 1 ano, sem evidências de iniciativas/atividades.
10	Exercício de funções inerentes ao posto de trabalho por período < a 1 ano, sem evidências de iniciativas/atividades.

0	Sem experiência profissional
D. AVALIAÇÕES DO DESEMPENHO OBTIDA NO ÚLTIMO CICLO DE AVALIAÇÃO, SE APLICÁVEL, REFERENTES A FUNÇÕES CARACTERIZADORAS DO POSTO DE TRABALHO A OCUPAR	
20	Desempenho Excelente
16	Desempenho Relevante
14	Desempenho Adequado
10	Para os candidatos que, por razões que não lhe sejam imputáveis, não possuam avaliação do desempenho (nos termos da alínea al. c), do n.º 2, do artigo 20º da Portaria 233/2022, de 9 de setembro)
0	Desempenho Inadequado
E. PORTFÓLIO	
20	Domínio da Língua Inglesa com certificação ao nível B1 ou B2
18	Domínio da Língua Inglesa ao nível B1 ou B2, autodeclarado.
14	Domínio da Língua Inglesa ao nível A1 ou A2, autodeclarado
0	Sem indicação de conhecimentos de língua inglesa

O resultado final da avaliação será obtido através da média aritmética ponderada das classificações dos parâmetros a avaliar, expresso na seguinte fórmula:

$$AC = (a \times 15\%) + (b \times 5\%) + (c \times 40\%) + (d \times 20\%) + (e \times 20\%)$$

A PROVA DE CONHECIMENTOS – visa avaliar os conhecimentos académicos e ou profissionais e a capacidade para aplicar os mesmos a situações concretas no exercício de determinada função, bem como avaliar o adequado conhecimento e utilização da língua portuguesa **e inglesa**. As competências técnicas traduzem-se na capacidade para aplicar os conhecimentos a situações concretas e à resolução de problemas no âmbito das atividades a desenvolver.

A prova incide sobre os conteúdos identificados no aviso de abertura e que constam do anexo I à presente ata para efeitos de publicitação, uns de natureza genérica, outros de natureza mais específica.

Esta será de natureza teórica, revestindo forma escrita, e efetuada individualmente em suporte de papel. Terá a duração de 90 minutos. É permitida a consulta de legislação, desde que não anotada e/ou comentada, e sem ser em formato digital, sob pena de exclusão da prova de conhecimentos. A prova será classificada de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas.

Durante a realização da prova não é permitida a utilização de telemóveis ou qualquer aparelho eletrónico computorizado não autorizado.

A AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA - visa avaliar aptidões, características de personalidade e ou competências comportamentais dos candidatos, tendo como referência o perfil de competências previamente definido. A aplicação deste método realizar-se-á numa única fase.

A classificação da avaliação psicológica traduz-se numa apreciação e análise integrada das exigências psicológicas constantes do referido Perfil de Competências, sendo valorada através menções classificativas de "Apto" e "Não Apto".

A ENTREVISTA DE AVALIAÇÃO DE COMPETÊNCIAS - visa obter informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função.

Este método será classificado em "Elevado", "Bom", "Suficiente", "Reduzido "e "Insuficiente", aos quais correspondem, prospectivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

Serão avaliadas quatro competências escolhidas de entre as mencionadas na tabela de competências em vigor para a respetiva carreira e categoria fixadas pela portaria para Avaliação de Desempenho no exercício de funções públicas.

A entrevista de avaliação de competências será realizada por um técnico de gestão de recursos humanos, com formação adequada para o efeito, que elaborará o guião para a entrevista com base nas quatro competências que o júri considera mais relevantes para o posto de trabalho a prover, nomeadamente:

1. Orientação para o Serviço Público;
2. Orientação para a Mudança e Inovação;
3. Orientação para a inclusão
4. Gestão do conhecimento
5. Organização, planeamento e gestão de projetos

Os métodos de seleção serão utilizados de forma faseada, de acordo com a determinação do Despacho Reitoral exarado a 22/08/2024, e conforme o disposto no artigo 19.º da Portaria n.º 233/2022, na sua redação atual. Para este efeito, serão constituídos conjuntos de 20 (vinte) candidatos.

ORDENAÇÃO FINAL

A ordenação final dos/as candidatos/as cujos métodos de seleção aplicados sejam Avaliação Curricular e Entrevista de Avaliação de Competências, será expressa de 0 a 20 valores, como resultado da média aritmética ponderada das classificações obtidas em cada método de seleção, sendo, no caso concreto, calculada através da seguinte fórmula:

$$CF = (AC \times 70\%) + (EAC \times 30\%)$$

Relativamente aos/às candidatos/as aos quais sejam aplicados os métodos de seleção Prova de Conhecimentos e Avaliação Psicológica

$$CF = (PC \times 100\%) + AP \text{ ("Apto")}$$

Em que **CF** = Classificação Final; **AC** = Avaliação Curricular; **EAC** = Entrevista de Avaliação de competências; **PC** = Prova de Conhecimentos; **AP** = Avaliação Psicológica.

A lista de ordenação final dos/as candidatos/as aprovados/as é unitária, ainda que no procedimento lhes tenham sido aplicados diferentes métodos de seleção.
Cada um dos métodos de seleção supra descritos tem caráter eliminatório.
Serão igualmente excluídos/as do procedimento os/as candidatos/as que não compareçam a algum dos métodos de seleção ou deles desistam.

Em caso de igualdade de valoração entre os/as candidatos/as serão adotados os critérios de ordenação preferencial previstos no artigo 24.º da Portaria n.º 233/2022 e no artigo 66.º da LTFP.

Se, após a aplicação dos mesmos se mantiver a igualdade de valoração entre candidatos/as, serão adotados, por ordem decrescente, os seguintes critérios:
a) Desempate determinado pelo grau habilitacional mais elevado;
b) Desempate determinado pela classificação final do grau habilitacional mais elevado;
c) Desempate determinado pela média final da licenciatura;

Considerando, ainda, o número de lugares a ocupar, o Júri está ciente da necessidade de respeitar a quota de deficientes nos termos do disposto no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de que foi lavrada a presente ata que vai ser assinada por todos os membros do Júri.

Presidente,

Assinado por: **Luís Carlos Bento Rodrigues**
Num. de Identificação: 13182294
Data: 2025.05.07 15:19:14+01'00'

_____

Luís Carlos Bento Rodrigues,
Administrador da Universidade de Coimbra

Vogais,

Assinado por: **José António Oliveira Martins**
Num. de Identificação: 08093847
Data: 2025.05.06 17:25:48 +0100

_____

José António Oliveira Martins,

Diretor do CEIS20 e Professor Auxiliar da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra

Assinado por: **Mercedes Oliveira Gonçalves**
Num. de Identificação: 09805613
Data: 2025.05.07 10:53:46+01'00'

_____

Mercedes Oliveira Gonçalves,

Assessora do Gabinete do Reitor

Anexo I

Temas da prova de conhecimentos:

A prova incide sobre questões transversais à Administração pública em geral e às atividades concretas desenvolvidas pelas instituições de ensino superior, nomeadamente, pela Universidade de Coimbra e pelo Centro de Estudos Interdisciplinares – CEIS20.

Bibliografia recomendada:

- Estatutos da Universidade de Coimbra, homologados pelo Despacho normativo n.º 43/2008, publicado na 2.ª Série do Diário da República, n.º 168, de 1 de setembro, alterados e republicados em anexo ao Despacho normativo n.º 11/2024, na 2.ª Série do Diário da República, n.º 74, de 15 de abri
- Regulamento da da Universidade de Coimbra, Regulamento n.º 359/2023, de 21 de março, alterado pelo Despacho n.º 6736/2023 de 22 de junho e pelo Despacho n.º 12888/2023 de 15 de dezembro
- Relatório de Gestão e Contas da Universidade de Coimbra do ano 2023
- Plano Estratégico da Universidade de Coimbra 2023-2027 (versão pública);
- Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior, aprovado pela Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro, na sua redação em vigor;
- Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na sua redação em vigor
- Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação em vigor, conjugada com o Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro, na sua redação em vigor
- Lei 66-B/2017, de 28 de dezembro, que estabelece o sistema integrado de gestão e avaliação do desempenho na administração pública, na sua redação em vigor
- Estatuto da Carreira Docente Universitária, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 448/79, de 13 de novembro, na sua redação em vigor;
- Estatuto do Bolseiro de Investigação Científica, aprovado pela Lei n.º 40/2004, de 18 de agosto, na sua redação em vigor
- Regime de Contratação de Doutorados, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 57/2016, de 29 de agosto, na sua redação em vigor;
- Regulamento de recrutamento, contratação, prestação de serviço e avaliação de doutorados contratados a termo, na Universidade de Coimbra, ao abrigo do regime previsto no Decreto-Lei n.º 57/2016, de 29 de agosto, Regulamento n.º 334/2018
- Informação administrativa e ambiental e de reutilização dos documentos administrativos;
- Regulamento (UE) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016, relativo à proteção das pessoas singulares no que diz respeito ao tratamento de dados pessoais e à livre circulação desses dados e que revoga a Diretiva 95/46/CE (Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados);
- Lei n.º 59/2019, de 8 de agosto, que assegura a execução, na ordem jurídica nacional, do Regulamento (UE) 2016/679 do Parlamento e do Conselho, de 27 de abril de 2016, relativo à proteção das pessoas singulares no que diz respeito ao tratamento de dados pessoais e à livre circulação desses dados;
- Regulamento n.º 498/2023, de 5 de maio, que aprova o Código de Ética, Conduta e Integridade da Universidade de Coimbra;
- Regulamento de recrutamento, contratação, prestação de serviço e avaliação de doutorados contratados a termo, na Universidade de Coimbra, ao abrigo do regime previsto no Decreto-Lei n.º 57/2016, de 29 de agosto, Regulamento n.º 334/2018 de 30 de maio
- Despacho n.º 1032/2021, de 25 de janeiro, que aprova a Carta de Princípios para a Igualdade, Equidade e Diversidade da Universidade de Coimbra;
- Regulamento n.º 783/2024, de 22 de junho, que aprova o Código de Conduta para Aplicação da Proteção de Dados na Universidade de Coimbra;

- Regulamento n.º 968/2024, de 23 de agosto, que aprova o Código de Boa Conduta para a Prevenção e Combate ao Assédio na Universidade de Coimbra;
- Idalberto Chiavenato – Introdução à Teoria Geral da Administração. Campus. ISBN 9788535213485
- Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro e alterações (Código dos Contratos Públicos)
- Falcão, A. (2023). Programa de Ação 2023-2027 - Citius, Altius, Fortius – Communis. Candidatura a Reitor da - https://www.uc.pt/planeamento
- European Commission (2024): Annotated Grant Agreement for all EU funding programmes 2021-27, disponível em https://ec.europa.eu/info/funding-tenders/opportunities/docs/2021-2027/common/guidance/aga_en.pdf
- European Commission (2024): Erasmus+ Programme Guide 2025 (Version 1), disponível em https://erasmus-plus.ec.europa.eu/document/erasmus-programme-guide-2025-version-1?pk_source=website&pk_medium=link&pk_campaign=pg&pk_content=pg-landing-download
- European Commission (2024): Commission Implementing Decision on the financing of the CERV Programme and the adoption of the work programme for 2023-2025, disponível em https://commission.europa.eu/document/download/82d344ee-cad5-4338-801f-6e1af79a7a40_en?filename=C_2024_4922_F1_ANNEX_EN_V4_P1_3484994.PDF&prefLang=sl
- Agência Nacional de Inovação: Estratégia Nacional de Especialização Inteligente 2030, disponível em https://ani.pt/estrategia-nacional-de-especializacao-inteligente-enei/
- Resolução do Conselho de Ministros n.º 98/2020, Diário da República, 1ª série, de 13 de novembro de 2020: Estratégia Portugal 2030
- Decreto-Lei n.º 55/2024, de 9 de setembro: Modelo de governação dos fundos europeus atribuídos a Portugal através do Plano de Recuperação e Resiliência
- Legislação e Regulamentos associados a projetos financiados no âmbito do PRR: https://recuperarportugal.gov.pt/documentacao/ e https://recuperarportugal.gov.pt/orientacoes-tecnicas/
- Decreto-Lei n.º 20-A/2023, de 22 de março: Regime geral de aplicação dos fundos europeus do Portugal 2030 e do Fundo para o Asilo, a Migração e a Integração para o período de programação de 2021-2027
- Legislação e Regulamentos associados a projetos financiados no âmbito do Portugal 2030 – ANI: https://ani.pt/portugal-2030/
- Legislação e Regulamentos associados a financiamento de Projetos de I&D - FCT: https://www.fct.pt/financiamento/programas-de-financiamento/projetos-id/
- Legislação e Regulamentos associados a financiamento de Unidades de I&D - FCT https://www.fct.pt/financiamento/programas-de-financiamento/instituicoes-de-id/unidades-de-id/
- Legislação e Regulamentos associados a financiamento de Instituições de I&D - FCT: https://www.fct.pt/financiamento/programas-de-financiamento/instituicoes-de-id/
- Legislação e Regulamentos associados ao financiamento do programa de Estímulo ao Emprego Científico: https://www.fct.pt/financiamento/programas-de-financiamento/emprego-cientifico/
- Legislação e Regulamentos associados ao financiamento do programa FCT-Tenure: https://www.fct.pt/concursos/fct-tenure-1-edicao
- Regulamento n.º 950/2019, de 16 de dezembro: Regulamento de Bolsas de investigação da FCT, I. P.
- Lei n.º 40/2004, de 18 de agosto: Estatuto do Bolseiro de Investigação
- Regulamento n.º 199/2020, de 5 de março: Normas de enquadramento financeiro de atividades passíveis de financiamento externo, realizadas por docentes, investigadores e funcionários da Universidade de Coimbra
- CEIS20 – Centro de Estudos Interdisciplinares. *Investigação Interdisciplinar e Inovadora*. Disponível em: https://www.uc.pt/ceis20/. Acesso em: 30 abr. 2025.

A legislação indicada deve ser considerada na sua redação atual.